

2ª CAMINHADA DO MEIO-DIA 2024 ORIENTAÇÕES GERAIS

O que é?

A Caminhada do Meio-Dia é uma ação que compõe a Campanha Estadual “Paraná Unido no Combate ao Femicídio”, que movimenta e chama a sociedade à reflexão frente ao feminicídio voltada à **prevenção, à conscientização, à mobilização** de toda a sociedade para compreender o fenômeno e se envolver na erradicação dessa grave violação de direitos humanos.

Que data é realizada?

No dia 22 de Julho, data em que a advogada Tatiane Spitzner foi morta pelo marido em 2018 e que marca o Dia Estadual de Combate ao Femicídio (Lei Estadual nº 21.926/2024).

Qual é o objetivo da Caminhada do Meio-Dia?

O Femicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, seja no ambiente doméstico ou familiar, ou ainda pelo menosprezo, discriminação ou ódio, e a falsa ideia de que a mulher é propriedade do homem.

Dado que as questões fundantes da violência são estruturais e históricas, métodos eficientes são aqueles que envolvem **a sociedade como um todo**, em espaços e em instâncias que dialoguem com o cidadão diretamente, em espaços públicos e com ampla visibilidade, de maneira a construir as **rupturas culturais necessárias** e a construção de uma sociedade livre de toda forma de violência.

A gestão municipal pode ser responsável por organizar a caminhada em ano eleitoral?

Sim, pois é uma ação revestida de caráter educativo, informativo e de orientação social em prol de uma **demand urgente e necessária**, o fim do feminicídio. Não tem viés político-partidário. A referida campanha é realizada anualmente, no Dia Estadual de Combate ao Femicídio, data definida em lei.

Ocasionalmente, a campanha será realizada em período que antecede as eleições, neste ano, as municipais. Nesse sentido, as gestões municipais devem observar as vedações legais impostas aos agentes públicos para que seus atos não provoquem nenhum desequilíbrio na isonomia necessária do pleito eleitoral.

Que condutas são vedadas?

De acordo com a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições (LE), são consideradas condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, o conjunto de ações proibidas que podem interferir na integridade e na transparência das eleições, afetando a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos.

Aqui estão algumas orientações específicas para a gestão municipal:

1. **Imparcialidade:** A gestão municipal não pode utilizar da ação revestida de caráter educativo para promover candidaturas, partidos políticos ou coligações;
2. **Uso de Símbolos e Recursos:** Deve-se evitar o uso de símbolos ou recursos municipais de maneira que possa ser interpretado como favorecimento a qualquer candidato ou partido;
3. **Restrições de Publicidade:** Respeitar as restrições legais à publicidade institucional nos três meses que antecedem as eleições;
4. **Diálogo com Órgãos Eleitorais:** Estabelecer um canal de comunicação efetivo com os órgãos eleitorais locais;

Sugestões para os organizadores:

1. Defina local estratégico (ou praça) na sua cidade;
2. Defina o trajeto entre as ruas de maior movimentação na cidade e com ao menos 15 min de caminhada até o ponto de chegada;
3. Horário para concentração às 11h30;
4. Saída ao meio-dia;
5. Viabilizar todas as autorizações e licenças necessárias para evento em espaço público, seguindo os procedimentos legais e normativos;
5. Comunique o local de concentração das pessoas para o dia 22/07/2024 para divulgação nos canais oficiais da SEMIPI até **15/07/2024**, pelo link:
<https://forms.gle/GkW4GfPQNhRkva2h9>

Sugestão de programação

1. Carro de som;
2. Balões biodegradáveis na cor branca;
3. Faixas, cartazes, banners;
4. Panfletagem de material de conscientização sobre o feminicídio e formas de denúncia da violência;
5. Sinos tocando ao meio-dia;
6. Cobertura midiática;
7. Árvore da vida.

Obs.1: As sugestões são meramente propositivas, são orientações ou ideias iniciais que podem ser adaptadas conforme as particularidades locais e legais.

Obs.2: O município que tiver os materiais do item 3 (Faixas, cartazes, banners) utilizados no ano anterior deve providenciar a cobertura da logo institucional.

Obs.3: O material do item 4 (Material de conscientização sobre o feminicídio) não pode ter publicidade institucional do município.

Quem convidar?

1. Gestores municipais de todas as políticas públicas;
2. Organizações da Sociedade Civil;
3. Conselhos de Direitos e de políticas setoriais;
4. Servidores públicos em geral;
5. População em geral;
6. Procuradorias da Mulher;
7. Câmara dos vereadores;
8. Poder Judiciário;
9. Ministério Público;
10. Seccionais da OAB;
11. Instituições Religiosas;
12. Instituições de Ensino;
13. Demais órgãos que compõem a rede de proteção.

O que vestir?

Sugerimos roupas brancas propondo uma mensagem de paz e união na construção de uma sociedade livre de qualquer forma de violência contra as mulheres. No entanto, não há vedação sobre outras vestimentas.

Materiais a serem utilizados

Flyer

Disponibilizamos o flyer para impressão no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1FfIV-7SkkY8BwW6kCk2r0bxjvsnGGdlw>

Obs: recomendamos que a impressão seja feita preferencialmente por instituição apoiadora.

Faixa:

Disponibilizamos a faixa para impressão no link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1IMz1OGEDE2nUnFVHyjjarblmpKIR2zpO?usp=drive link](https://drive.google.com/drive/folders/1IMz1OGEDE2nUnFVHyjjarblmpKIR2zpO?usp=drive_link)

Obs: recomendamos que a impressão seja feita preferencialmente por instituição apoiadora.

Mídias digitais:

O material com identidade visual para ser veiculado nas mídias digitais no link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1j5IYLQ2FRvUuho61kSdp1dQFrCn-WR23?usp=drive link](https://drive.google.com/drive/folders/1j5IYLQ2FRvUuho61kSdp1dQFrCn-WR23?usp=drive_link)

Obs: A instituição apoiadora que desejar incluir sua logomarca no material de mídias digitais deverá solicitar a inserção para a assessoria de comunicação da SEMIPI por meio do e-mail: natashalima@semipi.pr.gov.br em cópia para rafael.henrique@semipi.pr.gov.br.

Quais os municípios realizarão a Caminhada?

A lista será atualizada diariamente no grupo de whatsapp da Campanha Paraná Unido no Combate ao Femicídio e posteriormente no site de SEMIPI. Caso tenha interesse em integrar o grupo de informações diárias, clique no link:

<https://chat.whatsapp.com/B6cZZ6XNGeS88WlrNDY8q2>